

NÚCLEO SOCIAL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Fls.: 04
Rub.: 61

COMENDA DANTE DE OLIVEIRA

PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 657/2026.

Protocolo nº 3717/2026

Processo nº 1424/2026

Ementa:

Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Excelentíssimo Senhor Vlamir Marcos Grespan Junior.

Autoria: Deputado Silvano Amaral.

I – RELATÓRIO:

Submete-se à apreciação desta Comissão Permanente o Projeto de Resolução supracitado, regularmente lido na 27ª Sessão Ordinária (06/05/2026). A proposição tem por objeto a outorga da Comenda Dante de Oliveira ao Excelentíssimo Senhor Vlamir Marcos Grespan Junior.

O feito foi devidamente encaminhado ao Núcleo Social e, na sequência, distribuído à Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência, nos termos do artigo 360, inciso III, alínea “c”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para exame de mérito e emissão de parecer, na data de 13.05.2026.



ALMT
Assembleia Legislativa

NÚCLEO SOCIAL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Fls. 05
Rub. 27

COMENDA DANTE DE OLIVEIRA

A presente homenagem encontra amparo na Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre a consolidação das honrarias instituídas por esta Casa de Leis. Em sua Seção V, o artigo 9º, disciplina a concessão da Comenda Dante de Oliveira, tenham se destacado na atuação em defesa da democracia e da cidadania.

Art. 9º A Comenda Dante de Oliveira se destina a homenagear personalidades que tenham se destacado na atuação em defesa da democracia e da cidadania.

Parágrafo Único. Os projetos de resolução de concessão da Comenda Dante de Oliveira serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Nesse contexto, a iniciativa parlamentar visa reconhecer publicamente a contribuição do homenageado, cuja trajetória revela comprometimento com o bem-estar coletivo e o desenvolvimento regional.

Considerando o presente pleito, verifica-se que o autor da proposição já indicou **002/009**, homenagens permitidas na presente Sessão Legislativa de 2026, observando, portanto, o limite quantitativo estabelecido para cada parlamentar no que se refere à concessão de honrarias. Tal limitação encontra fundamento no artigo 1º da Resolução nº 9.461, de 2024, a qual promoveu alterações na Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, norma que dispõe sobre a consolidação e regulamentação das honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Nesse sentido, transcreve-se o dispositivo normativo pertinente:

Art. 18 Cada Deputado pode indicar até sessenta homenagens por sessão legislativa, distribuídas da seguinte forma: **(Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024)**

I- duas pessoas para receber a Comenda Filinto Müller; **(Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024)**

NÚCLEO SOCIAL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Fls.: 04
Rub.: B

COMENDA DANTE DE OLIVEIRA

II- quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense; (Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024)

III- dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honorarias elencadas nesta Resolução. (Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024) (Grifo nosso)

Parágrafo único O deputado suplente poderá indicar até metade das honorarias estipuladas no caput deste artigo e que deverão ser entregues durante a investidura dele no cargo. (Acrescentado[a] pela Res. nº 10488, DOEAL/MT de 08/09/2025)

Na justificativa para o presente pleito o autor apresenta as razões que sustentam o pleito em tela:

“A presente proposição visa agraciar com a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Vlamir Marcos Grespan Junior, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade Mato-Grossense, à advocacia e à promoção da Justiça, advogado com mais de 20 anos de atuação ininterrupta, inscrito na OAB/MT sob o número 9.353, construiu ao longo de sua trajetória profissional uma carreira marcada pela excelência técnica, pelo compromisso ético e pela dedicação ao fortalecimento das instituições jurídicas e democráticas do Estado de Mato Grosso. Dotado de sólida e multidisciplinar formação acadêmica, é Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidad del Museo Social Argentino (UMSA), de Buenos Aires, Argentina, além de especialista em Direito Tributário e Processo Tributário, Direito Penal e Processual Penal, Direito do Trabalho e Previdenciário, e Direito Público, títulos obtidos junto a renomadas instituições nacionais. Sua formação reflete não apenas amplitude de conhecimento, mas o comprometimento com o aprofundamento permanente do saber jurídico. No exercício da advocacia, destacou-se pela atuação especializada nas áreas de Direito Bancário, Cível, do Consumidor e Tributário, prestando serviços jurídicos de

NÚCLEO SOCIAL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Fls.: 07
Rub.: 13

COMENDA DANTE DE OLIVEIRA

elevado nível a pessoas físicas, empresas, instituições financeiras e fintechs. Sua expertise abrange desde a condução de contenciosos complexos até a consultoria estratégica em conformidade regulatória e recuperação de crédito, consolidando-se como referência no cenário jurídico mato-grossense. Comprometido com a formação das novas gerações de juristas, atuou como professor de Direito Tributário e Direitos Humanos no UNIVAG — Centro Universitário de Várzea Grande, e como professor convidado em cursos de pós-graduação em diversas instituições do Estado de Mato Grosso, lecionando módulos especializados em Direito Público, Tributário e Privado. Sua experiência acadêmica reflete a compreensão de que a advocacia de excelência e a formação jurídica sólida são pilares indissociáveis para a promoção da justiça. Na esfera institucional, contribuiu de forma significativa para o aprimoramento da OAB/MT, tendo exercido os cargos de Relator do Tribunal de Ética e Disciplina (TED), na gestão 2019–2021, e de Vice-Presidente da Comissão de Direito Tributário, na gestão 2010–2012. Sua atuação nessas funções evidenciou o compromisso com a ética profissional, a disciplina da advocacia e o aperfeiçoamento do ordenamento jurídico estadual. Autor de artigos científicos publicados em periódicos especializados e colunista jurídico em veículos de comunicação, o homenageado tem contribuído para a difusão do conhecimento jurídico e para o debate qualificado sobre temas de relevância para a sociedade brasileira. Em reconhecimento a essa trajetória de excelência, foi agraciado, em dezembro de 2023, com a Comenda ao Mérito da OAB/MT (CAAMT), distinção conferida a profissionais do Direito que se destacam pela promoção dos direitos humanos, da democracia e da justiça social. ”

Ao conceder esta Comenda, esta Casa de Leis reconhece um cidadão, que dedica sua vida à construção de um Estado, mais democrático, utilizando a advocacia de forma ética, comprometida, promovendo à Justiça como instrumentos de transformação social. Pela sua dedicação e trajetória ilibada em

COMENDA DANTE DE OLIVEIRA

favor do povo mato-grossense, submeto este projeto aos nobres pares, certo de sua aprovação

Dessa forma, após a análise dos aspectos formais da matéria e das razões expostas na justificativa que a acompanha, constata-se que o homenageado, atende aos requisitos estabelecidos pela Resolução nº 6.597, de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso em 10 de dezembro de 2019.

Assim, apresentam-se, nestes termos, as considerações finais do presente relatório.

II – PARECER / VOTO DO RELATOR:

Ante o exposto na análise de mérito desta Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência, nos termos dos artigos 417 e 419 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, manifesto-me pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 517/2026, que concede a Comenda Dante de Oliveira ao Excelentíssimo Senhor **Vlamir Marcos Grespan Junior**, considerados os requisitos fixados na Resolução nº 6.597, de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 10 de dezembro de 2019.



ALMT
Assembleia Legislativa

Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e a Pessoa com Deficiência.

NÚCLEO SOCIAL

FLS. 09

RUB. 27

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

REUNIÃO: a EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 10/06/27

PROPOSIÇÃO: PR Nº 657/2026

AUTORIA: DEPUTADO SILVANO AMARAL

APENSAMENTOS:

SUBSTITUTIVOS:

EMENDAS:

MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS
Deputado SEBASTIÃO REZENDE PRESIDENTE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input checked="" type="checkbox"/> REMOTO	
Deputado GILBERTO CATTANI VICE-PRESIDENTE	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
Deputado CHICO GUARNIERI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
Deputado THIAGO SILVA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	
		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	
Deputado LÚDIO CABRAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	
MEMBROS SUPLENTE	RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS
Deputado NININHO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
Deputado DIEGO GUIMARÃES	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
Deputado DR. EUGÊNIO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
Deputado JUCA DO GUARANÁ	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
Deputado VALDIR BARRANCO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	

A Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO